# ESTADO DE MATO GROSSO
# PODER LEGISLATIVO
# CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/21
## DE 20/11/2021

Autoria: ***Vereador Paulo Sérgio Bezerra.***

**PROTOCOLO**
Nº 01332/2021
Data 20 / 11 /20 21
Hrs: 07 Min.: 45
C. MARA MUNICIPAL DE COMODORO

*Refere-se ao Projeto de Lei nº. 033/2021, datado de 30.09.2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o exercício de 2022, e dá outras providências".*

Considerando que desde a Emenda Constitucional nº 86/2015, é função das Câmaras Municipais auxiliar na organização orçamentária para subsidiar a construção do planejamento estratégico do Município;

Considerando que a Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições;

Considerando que em trâmite nesta Casa de Leis o PL nº 033/2021, o qual trata justamente acerca do orçamento vindouro, o Vereador signatário, em consonância com a previsão constitucional, assim procede:

**Art. 1º** Com base no art. 166, §§9º e 11, da Constituição Federal, e ainda, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 002/2015 de 09/12/2015, desta Casa de Leis, **ALOCA-SE:**

I - no Programa 0048, Função 13, Sub- Função 392 - **Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Projeto Atividade 1113,** a importância de **R$ 70.150,00** (setenta mil, cento e cinquenta reais), **destinada ao Grupo de Teatro Geração da Arte,** como forma de fomento à Cultura local, para que este importante ente exerça sua função social.

**Art. 2º** Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, 20/11/2021.

***Paulo Sérgio Bezerra***
Líder Bancada PODEMOS